



LEI Nº 2.814, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICADO EM:
26 / 12 / 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.780, de 05 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), destinados à execução de Termo de Fomento do Projeto “Aquisição de Instrumentos Musicais para a Corporação Musical Nossa Senhora das Dores”, neste Município, com as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
09 – Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
02 – Fundo Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural – FUMPAC
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0020 – Incentivo à Arte e à Cultura
2.226 – Termo Fomento Corporação N. Sra. das Dores
4.4.50.41.00 – Contribuições – R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos:
1706 – Transferência Especial da União - R\$ 30.000,00

Art. 2º. - Como fonte de recursos para suportar à despesa criada no artigo 1.º desta Lei, serão utilizados o excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, a saber:

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
Transferência Especial da União		1706	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			30.000,00

Art. 3º. - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal, a proceder à suplementação da dotação orçamentária aberta pelo artigo 1º desta lei, caso esta se torne insuficiente, utilizando como fontes de recursos àquelas constantes da Lei Orçamentária do Orçamento vigente.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


WIRLEY RODRIGUES REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Itapecerica, 26 de dezembro de 2023.